

o nº 901.272.933-53, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2025, publicado no D.O.E de 17/11/2025 e de acordo com o NUP 22001.075577/2026-45, mediante as condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 355/2025; II. Nos termos que constam no NUP 22001.075577/2026-45; III. Nas normas dos arts. 89 e 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº355/2025**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – VIGILÂNCIA - (CE000443/2026) registrado no MTE em 30.03.2026.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação e plano de saúde, Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – VIGILÂNCIA - (CE000443/2026) registrado no MTE em 30.03.2026, passará de R\$ 1.149.454,82 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.233.775,44 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 14.805.305,28 (Quatorze milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) de R\$ 1.011.847,44 (Um milhão, onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme análise CEGOST/SEPLAG datada de 02.06.2026 e Planilha, às fls. 100/102 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 03.06.2026, às fls. 108/109 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 17 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo- Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Verde Segurança de Valores Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIZABETE ALMEIDA DE ABREU, 2. ALINE OLIVEIRA CARNEIRO . Fortaleza 23 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.104765/2026-98/IG: 145679900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, situada na rua do Comércio, 157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Valderino Aires de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte-CE; IV - CONTRATADA: **A K CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Vitória 1501 João XXIII, Fortaleza/CE, CEP: 60.525-455, Fone: (85) 3290.0813, inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/22563 publicado no DOE de 01/12/2025 e de acordo com o processo nº 22001.113537/2025-28, regulamentado no art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prorrogar o prazo** de execução ao contrato, que tem por objeto obras e serviços de engenharia REFORMA GERAL DA COBERTA, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 43.408,85 (Quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), que representa 48,47% (quarenta e oito por cento e quarenta e sete centésimos), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 01/05/2026 até 29/06/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15/06/2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: VALDERINO AIRES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Juciene Viana de Freitas Lima, 02- Antônio Costa de Oliveira. Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO 108/2026/NUP: 22001.067587/2026-15 IG: 1391321 SACC: 1441405

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza. CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Teodoro, nº 456, Bairro Vila Velha, CEP: 60346-255, inscrita no CNPJ sob o nº 39.809.953/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. FRANCISCO GEFERSON VIEIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 830.630.303-25, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Pedro de Queiróz Lima (Beberibe), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250046, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 694.440,00 O valor total da contratação é de R\$ 694.440,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante FRANCISCO GEFERSON VIEIRA LIMA DANTAS & VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO 119/2026/NUP 22001.071702/2026-48 IG: 1404046 SACC: 1442822

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sede na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01325-001, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.065.700/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº24.104.895-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.185.528/05, residente e domiciliado em São Paulo – SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Livros Infantis** para atender aos Centros de Educação Infantil, para os grupos 3 e 4 de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250066, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 286.116,60 O valor total da contratação é de R\$286.116,60 (duzentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.142.11262.01.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.03.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.04.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.05.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.06.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.07.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.08.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.09.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.10.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.11.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.12.365.142.11262.13.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.14.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.15.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.16.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.17.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.18.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.19.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.20.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.21.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.22.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.23.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.24.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.25.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.26.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.27.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.28.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.29.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.30.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.31.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.32.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.33.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.34.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.35.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.36.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.37.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.38.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.39.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.40.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.41.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.42.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.43.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.44.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.45.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.46.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.47.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.48.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.49.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.50.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.51.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.52.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.53.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.54.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.55.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.56.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.57.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.58.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.59.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.60.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.61.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.62.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.63.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.64.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.65.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.66.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.67.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.68.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.69.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.70.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.71.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.72.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.73.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.74.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.75.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.76.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.77.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.78.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.79.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.80.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.81.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.82.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.83.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.84.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.85.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.86.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.87.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.88.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.89.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.90.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.91.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.92.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.93.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.94.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.95.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.96.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.97.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.98.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.99.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.100.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.101.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.102.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.103.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.104.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.105.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.106.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.107.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.108.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.109.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.110.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.111.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.112.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.113.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.114.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.115.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.116.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.117.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.118.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.119.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.120.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.121.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.122.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.123.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.124.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.125.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.126.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.127.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.128.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.129.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.130.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.131.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.132.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.133.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.134.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.135.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.136.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.137.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.138.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.139.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.140.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.141.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.142.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.143.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.144.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.145.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.146.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.147.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.148.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.149.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.150.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.151.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.152.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.153.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.154.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.155.449052.1.5449200000.1 22100022.12.365.142.11262.156.449052.1.54492000